



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VILA VELHA
COMASVV

Resolução nº 007/2016

Aprovar prestação de contas

O Conselho Municipal de Assistência Social de Vila Velha – COMASVV, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 5.461/2013 e conforme as deliberações que constam em ata da Reunião Ordinária do dia 29/03/2016,


RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do Convênio nº 9052/2014 firmado entre este a instituição Creche Pequeno Lar e o Governo do Estado por intermédio da Secretaria de Assistência Social e Políticas para Mulheres – SEASM, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) com as seguintes ressalvas apontadas pela Comissão de Finanças:

- 1 – Diferença no valor da contrapartida. A contrapartida constante no plano de trabalho é de R\$ 600,57 (seiscentos reais e cinquenta e sete centavos), e na prestação de contas o valor da contrapartida é de R\$ 710,00 (setecentos e dez reais).
- 2 - Não foi realizado o depósito do valor da contrapartida, de acordo com item 4.2 do Convênio;
- 3 – Não houve a aplicação dos recursos de acordo com item 4.3 do Convênio.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha – ES, 29 de março de 2016.


Camila Costa Ribeiro
Presidente do COMASVV



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VILA VELHA
COMASVV

Resolução nº 008/2016

Aprovar plano de trabalho.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Vila Velha – COMASVV, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 5.461/13, em conformidade com as deliberações em Reunião Ordinária no dia 29 de Março de 2016,

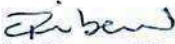
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar plano de trabalho da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Vila Velha – APAE VV no valor total de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) referente à emenda parlamentar do Orçamento 2016, sendo: o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) do Deputado Dr. Hércules, R\$ 10.000,00 (dez mil reais) do Deputado Rafael Favatto e R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) do Deputado Sérgio Majeski.

Art. 2º - Tendo como objeto à Cooperação técnica e financeira para realização de despesas de custeio para manutenção da entidade, visando a melhoria da qualidade do atendimento realizado a 444 pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla em situação de vulnerabilidade e risco social.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha – ES, 30 de Março de 2016.


Camila Costa Ribeiro
Presidente do COMASVV